

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0-003/2020	IRE	
Data: 07/01/20209	DRIG	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	DRPRI	
Assunto: Orientações projeto Convivialidade	Delegações Escolares	\boxtimes
Ética e Medição Escolar	Educação/ensino: oficial 🛭 particular	
-	Estabelecimentos de infância	
	1.º ciclo 🔀 2.º e 3.º ciclos	
	Escolas básicas integradas	
	Ensino secundário	\boxtimes
	Ensino profissional	

Ex.mo/a. Senhor/a Delegado/a, Presidente do Conselho Executivo/Diretor/a do Estabelecimento de Ensino;

No âmbito do projeto Convivialidade, Ética e Mediação Escolar, envia-se a Vossa Excelência, para conhecimento e divulgação, as seguintes informações:

Os conteúdos a serem aplicados nas sessões da Convivialidade Escolar, já se encontram disponíveis na nova plataforma Comunidades. Para poderem ter acesso aos conteúdos aí disponibilizados, cada um dos profissionais envolvidos no Projeto da Convivialidade Escolar deverá seguir os seguintes procedimentos:

NOTA: Os professores que, já tenham efetuado o registo na plataforma Comunidades, deverão saltar para o ponto 2.

- 1 Registar-se na referida plataforma; para tal, deverá aceder a http://moodle.madeira-edu.pt/comunidades/ e criar uma conta pessoal (não deverá ser o correio eletrónico da sua escola), preenchendo os campos que irão surgir;
- 2 Após efetuado o registo na plataforma e efetuado a confirmação do registo, entre na sua conta com o seu nome de utilizador e senha;
 - 3 Na secção "Projetos DRE" clique em "Convivialidade Escolar";
 - 4 Introduza a senha de inscrição cvesc2;
- 5 Após terem acesso à respetiva disciplina, os professores e outros profissionais de educação encontrarão os conteúdos das sessões divididos por ano de escolaridade.

Relativamente à Plataforma Online de Solicitações, disponível através do link: https://forms.gle/G9VD1qvyWn8NaA286, e este surge como um esforço de operacionalização de uma metodologia de intervenção mais ativa e focada nas necessidades práticas, evidentes e manifestas pelas escolas. Pretende-se assim que a mesma constitua um meio de exposição direta das vossas problemáticas, à Equipa da Convivialidade Escolar, que prontamente agendará uma reunião presencial com os intervenientes.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

No que se refere ao acompanhamento e monitorização do Decreto Legislativo Regional n. 21/2013/M, de 5 de junho, que aprovou o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, solicita-se ainda a Vossa Excelência o envio dos dados solicitados através do link https://bit.ly/2mi8OGf, até ao dia 15 de janeiro de 2020, conforme instruções em anexo.

Mais se solicita a Vossa Excelência que proceda de igual forma relativamente aos dados dos 2.º e 3.º períodos, até ao limite das seguintes datas:

- Dados do 2.º período, até o dia 17 de abril de 2020
- Dados do 3.º período, até o dia 26 de junho de 2020

Recomenda-se, também, a consulta regular do correio eletrónico, por parte dos utilizadores, para a consulta de notícias e outras informações relevantes.

Solicita-se assim, que a informação constante neste ofício seja divulgada junto dos professores aplicadores das sessões do Projeto da Convivialidade Ética e Mediação Escolar.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

(Marco Paulo Ramos Gomes)